



LEI MUNICIPAL N.º 1.763/2021

EMENTA: Denomina o **Centro Especializado da Saúde da Mulher** de “Antônia Maria da Conceição”, que será implantado no bairro Santo Antônio e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais.

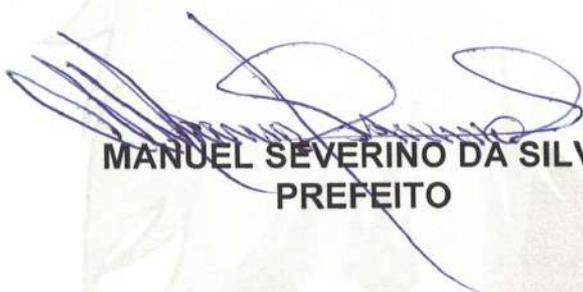
Faço saber que a Câmara Municipal dos Vereadores do Município do Carpina aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei, a fim de que surta seus efeitos legais.

Art. 1º. Fica denominado o **CENTRO DE ESPECIALIDADE DA SAÚDE DA MULHER** de “Antônia Maria da Conceição” o Centro de Especialidade da Saúde da Mulher que será implantado no bairro Santo Antônio.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal do Carpina, em 10 de março de 2021.


MANUEL SEVERINO DA SILVA
PREFEITO